ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 15/2019.

Altere-se o art. 6º do Projeto de Lei Executivo nº 15/2019, passando a ter a seguinte redação:

Anexo III da Lei n.º 4.420, de 11 de Fevereiro de 2009:

"CARGO: COORDENADOR II - SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

HORÁRIO DE TRABALHO: A DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 03

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Coordenar os serviços relacionados à área de segurança pública e proteção social.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

-Interagir com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, seguindo as diretrizes traçadas por aquele órgão e procurando adaptálas à realidade do Município de Erechim;

-Estabelecer Ações convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades e instituições de ensino que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisa de interesse da segurança pública;

-Planejar, coordenar e executar o conjunto de ações preventivas, de socorro, de assistência, de recuperação e outras ações de defesa civil, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social, no âmbito do Sistema de Defesa Civil;

-Articular, coordenar e executar as atividades de defesa civil, com vistas a prevenção e enfrentamento das calamidades públicas no âmbito do município;

-Acompanhar as ações realizadas pela Secretaria nas áreas de segurança pública e proteção social;

- Pesquisar e propor projetos de diagnóstico e formulação de alternativas para organização e reorganização estrutural, operacional e administrativa;

- Estudar e propor alternativas e normas para um desenvolvimento eficaz dos Sistemas Administrativos;

- Participar dos Conselhos Municipais relativos à Segurança Pública e Proteção Social;

- Supervisionar parcerias e convênios com órgãos municipais, estaduais e federais nas áreas da Segurança e Proteção Social;

- Acompanhar o credenciamento e o controle do cadastro de idosos e portadores de necessidades especiais que utilizam as vagas estacionamento preferencial;

- Supervisionar o recadastramento, a vistoria e o controle do cadastro de empresas de propaganda sonora volante;

- Supervisionar o recadastramento e o controle do cadastro dos veículos de frete;

- Prestar apoio aos programas de educação para o trânsito;

- Controlar, administrativamente, o estacionamento rotativo pago;

-Desenvolver em parceria com as demais Secretarias Municipais, estudos e programas de educação e prevenção de atitudes hostis a sociedade, assim como adotar ações objetivando o combate à violência e criminalidade;

-Promover a participação da sociedade para a construção de uma segurança pública comunitária,

-Identificar e diagnosticar causas e consequências da violência urbana e intermediar com o poder público as demandas das comunidades.

-Promover os Direitos Humanos a partir de políticas públicas afirmativas desenvolvidas de forma integrada e articuladas com os diferentes setores da administração municipal;

-Desenvolver as políticas públicas de defesa dos Direitos Humanos através do atendimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos;

-Coordenar e fiscalizar ações e programas voltados aos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais de setores historicamente excluídos e discriminados, estabelecendo políticas de prevenção à violência;

- Pesquisar e propor projetos de diagnóstico e formulação de alternativas para organização e reorganização estrutural, operacional e administrativa, nas áreas de Segurança Pública e Proteção Social;

-Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;

-Outras competências afins.”

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 08 de abril de 2019.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a referida troca para avançar na qualificação dos quadros.

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Vereador do PSB